



Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)		Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83862975	12/07/2021 15:44	2643599_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00503170420198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADRIANA VIANA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO** 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 12 de julho de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~





Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)		Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83862976	12/07/2021 15:44	2643599_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta

2717 / 040 / 01851116-6

ID Depósito

040271700772106220

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

RECIFE

Vara

24A VARA CIVEL

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo

0050317.04.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor

ADRIANA VIANA DA SILVA

CPF/CNPJ

093.171.964-03

Nome do Réu

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia

1

Data de Emissão

22/06/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 698,74

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191207072021107071625 698,74COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª Vara - Tribunal de Justiça

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta

2717 / 040 / 01851116-6

ID Depósito

040271700772106220

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

RECIFE

Vara

24A VARA CIVEL

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo

0050317.04.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor

ADRIANA VIANA DA SILVA

CPF/CNPJ

093.171.964-03

Nome do Réu

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia

1

Data de Emissão

22/06/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 698,74

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191207072021107071625 698,74COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Depositante	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01851116-6	ID Depósito 040271700772106220
			Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO / PE	Município RECIFE
	Vara 24A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
	Processo 0050317.04.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
	Nome do Autor ADRIANA VIANA DA SILVA	CPF/CNPJ 093.171.964-03		
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Número da Guia 1	Data de Emissão 22/06/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 698,74	
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191207072021107071625 698,74COM				





Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)		Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83862977	12/07/2021 15:44	2643599_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros (Documento)

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 84,37
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2017 a Maio/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	04/09/2019 a 07/07/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	1277 dias	1,584143
Percentual correspondente	1277 dias	58,414269 %
Valor corrigido para 01/05/2021	(=)	R\$ 133,65
Juros(672 dias-22,00000%)	(+)	R\$ 29,40
Sub Total	(=)	R\$ 163,05
Valor total	(=)	R\$ 163,05

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 500,00
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2021 a Maio/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	89 dias	1,071381
Percentual correspondente	89 dias	7,138102 %
Valor corrigido para 01/05/2021	(=)	R\$ 535,69
Sub Total	(=)	R\$ 535,69
Valor total	(=)	R\$ 535,69

R\$ 535,69 + 163,05 = **698,74**





02/08/2021

Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)		Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
84336454	19/07/2021 17:13	ADRIANA VIANA DA SILVA - LIBERAÇÃO DE ALVARÁ TRANS COM RETENÇÃO DE HONORÁRIOS - EX ADVOGADO DO ESCRI	Petição em PDF



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RECIFE/PE. SEÇÃO B.

ADRIANA VIANA DA SILVA - CPF: 093.171.964-03 (AUTOR), já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, em face da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., vem por meio de seu advogado ao final assinado, informar que concorda com os valores depositados pela parte ré na petição de ID sob o nº 83862977 e requerer a expedição dos competentes ALVARÁS DE TRANSFERÊNCIA nos seguintes termos:

DE INÍCIO REQUER A DESCONSIDERAÇÃO DA PETIÇÃO DE ID sob o nº 84059563, TENDO EM VISTA QUE AQUELE ADVOGADO PETICIONANTE, JÁ NÃO TRABALHA NESTE ESCRITÓRIO DESDE 2019, APENAS SE BENEFICIANDO DOS PROCESSOS CONCLUÍDOS, QUE COSTAM SEU NOME NA PROCURAÇÃO, SABENDO ELE, QUE NÃO MOVEU SEQUER UMA “PALHA” NESTE PROCESSO, PARA AGORA, QUERER SE BENEFICIAR DO ÊXITO DESTA DEMANDA.

QUE AQUELE ADVOGADO PETICIONANTE, SEQUER CONHECE A AUTORA DESTA AÇÃO, EM TOTAL FALTA DE BOM SENSO E DE ÉTICA, VEM, PETICIONANDO EM PROCESSOS DESTES ESCRITÓRIOS QUE NÃO ATUOU E QUE POSSUEM VALORES DEPOSITADOS, SEM INFORMAR A CONTA DEVIDA DA AUTORA PARA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA, COMPLICANDO O RECEBIMENTO DA AUTORA VIA E-ALVARÁ, POIS COMO JÁ SABEMOS, O BANCO DO FÓRUM NÃO ESTÁ RECEBENDO OS BENEFICIÁRIOS PARA OS PAGAMENTOS DOS ALVARÁS.

QUE POR ACHAR, QUE HAVERIA AINDA POR PARTE DAQUELE ADVOGADO PETICIONANTE, A SENSATEZ E A HONRADEZ, INTRÍSECAS A UM BOM ADVOGADO, REALMENTE NÃO O DESTITUÍMOS NESTE PROCESSO, DESTA FORMA, FORÇOSAMENTE, EVITANDO MAIS PREJUÍZOS A AUTORA, E ENCERRAR QUALQUER VÍNCULO DESTES ESCRITÓRIOS COM ESTE INSIGNE ADVOGADO, IREMOS CONCORDAR COM OS VALORES DOS QUAIS AQUELE ESPERTO ADVOGADO, “TEM DIREITO”, JÁ QUE CONSTA SEU NOME NA PROCURAÇÃO.





DESTA FORMA, REQUER A EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS NOS SEGUINTE TERMOS:

Primeiro ALVARÁ em favor do autor, **ADRIANA VIANA DA SILVA - CPF: 093.171.964-03 (AUTOR)**, liberando o valor correspondente a **R\$ 114,14 (cento e quatorze reais e quatorze centavos)** mais acréscimos remuneratórios, já com o decote dos honorários contratuais, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), AGÊNCIA: 0047, OPERAÇÃO 013, CONTA POUPANÇA 000000057412-9.**

Segundo ALVARÁ em favor do Bel. **RODRIGO ALVES DIAS, OAB/PE nº. 23.351, CPF 029.787.004-16**, liberando o valor relativo aos honorários advocatícios no montante de **R\$ 292,29 (duzentos e noventa e dois reais e três centavos)** mais acréscimos remuneratórios, dos quais R\$ 267,84 são referentes aos **50%** dos honorários sucumbenciais, e R\$ 24,45 aos **50%** dos honorários contratuais **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), AGÊNCIA: 2717, OPERAÇÃO 1288, CONTA POUPANÇA 800455289-5.**

Terceiro ALVARÁ, em nome do Bel. **JAIME MARÇAL DANTAS - OAB/PE 33.947, CPF 060.167.914-82**, liberando o valor relativo aos honorários advocatícios no montante de **R\$ R\$ 292,29 (duzentos e noventa e dois reais e três centavos)**, mais acréscimos remuneratórios, dos quais R\$ 267,84, são referentes aos **50%** dos honorários sucumbenciais, e R\$ 24,45 aos **50%** honorários contratuais **Banco Santander - Agência 4014 - Conta Corrente - 01081920-0, no valor total de R\$ 856,45.**

A proporção do desconto dos de 30% (trinta por cento) é referente a honorários contratuais, nos termos do respectivo contrato de honorários conforme ID sob o nº **49769722**, que devem ser dedutíveis do importe a ser levantado pela demandante, com esteio no art. 22, §4º, da Lei nº. 8.906/94.

Ressalta ainda que, por se tratar de quantia incontroversa, os alvarás poderão ser expedidos desde logo, sem necessidade de aguardar a publicação da sentença, em conformidade com o disposto no art. 57, §3º, I da Lei Estadual 16.397/2018 (Código de Procedimento em matéria processual no âmbito do Estado de Pernambuco) e no Parecer nº 02/2018 – da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, de 19.09.2018 (SEI 30220-72.2018.8.17.8017), **requerendo, portanto, a autorização imediata da expedição dos alvarás para levantamento de quantias incontroversas.**





ALVES & MELO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Requer a V. Exa. que todas as intimações e/ou publicações sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome do Advogado **RODRIGO ALVES DIAS, OAB/PE nº 23.351**, nos termos da petição inicial, com escritório no endereço na Rua Helena de Lemos, 330, Salas 06 e 07, Ilha do Retiro, Recife/PE., CEP 50.750-630, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

RODRIGO ALVES DIAS OAB/PE 23.351

THIAGO FELIPE DIAS DE MELO OAB/PE 53.167





Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)		Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85117452	29/07/2021 16:51	2643599_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00503170420198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADRIANA VIANA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 29 de julho de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~





02/08/2021

Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)		Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85117453	29/07/2021 16:51	2643599_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros (Documento)

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS		01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÔD. UNID. CARTORÁRIA 114
				05 - DATA DE EMISSÃO 13/07/2021 10:07
03 - NÚMERO DA GUIA 738013	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 12/08/2021	
06 - NATUREZA DA AÇÃO			07 - Nº DO PROCESSO 0050317-04.2019.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 11.812,50
09 - CÔD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO		12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo		R\$ 253,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo		R\$ 118,13
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife				14 - VALOR TOTAL R\$ 371,80

85600000003 9 71800487202 1 10812000073 3 80130000000 8

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS		01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÔD. UNID. CARTORÁRIA 114
				05 - DATA DE EMISSÃO 13/07/2021 10:07
03 - NÚMERO DA GUIA 738013	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 12/08/2021	
06 - NATUREZA DA AÇÃO			07 - Nº DO PROCESSO 0050317-04.2019.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 11.812,50
09 - CÔD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO		12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo		R\$ 253,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo		R\$ 118,13
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife				14 - VALOR TOTAL R\$ 371,80

85600000003 9 71800487202 1 10812000073 3 80130000000 8

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS		01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÔD. UNID. CARTORÁRIA 114
				05 - DATA DE EMISSÃO 13/07/2021 10:07
03 - NÚMERO DA GUIA 738013	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 12/08/2021	
06 - NATUREZA DA AÇÃO			07 - Nº DO PROCESSO 0050317-04.2019.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 11.812,50
09 - CÔD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO		12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo		R\$ 253,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo		R\$ 118,13
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife				14 - VALOR TOTAL R\$ 371,80

85600000003 9 71800487202 1 10812000073 3 80130000000 8



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	20/07/2021	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
20/07/2021	00503170420198172001		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	RÉU	371,80
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	092486080000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ADRIANA VIANA DA SILVA		FÍSICA	09317196403
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
D100DE3AA2FA500B			
CÓDIGO DE BARRAS			
856000000003 9 71800487202 1 10812000073 3 80130000000 8			

